



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Geraldo Vieira, 410
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1942/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2020, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R\$ 5.169,07 (Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove reais e Sete Centavos), conforme segue:

02- EXECUTIVO	
01- GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito	
447-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	3.900,00
03-ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
488-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	769,07
06- ESPORTE E CULTURA	
450-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	500,00
TOTAL.....R\$	5.169,07



Prefeitura Municipal de Pinhalão
C.N.P.J. 76.167.717/0001-94
Rua Geraldo Vieira, 410
Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605
prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.pr.gov.br/>
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação/redução de dotações da fonte 3016 como segue:

Anulação/redução

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
452-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	79,07
453-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	43,93
454-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	18,43
11- TURISMO E MEIO AMBIENTE	
455-3.1.90.13.00.00.00.00-3016-Obrigações Patronais.....R\$	5.027,64
TOTAL.....R\$	5.169,07

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de novembro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal